



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO
23147.001211/2023-03

ELETRÔNICO

Cadastrado em 13/02/2023



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
DENNIS CAZELI FERREIRA	dennis.ferreira@ifes.edu.br	2650431
Assunto do Processo: 052.221 - DESPESA CORRENTE		
Assunto Detalhado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB DEMANDA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISAS PARA UTILIZAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO O EXTRAORDINÁRIO UNIVERSO DE LEONARDO DA VINCI, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DA INOVAÇÃO.		
Unidade de Origem: REI - GABINETE DA REITORIA (11.02.37.07)		
Criado Por: DENNIS CAZELI FERREIRA		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
13/02/2023	REI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (11.02.37.11.04)		
14/02/2023	REI - PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO E ORCAMENTO (11.02.37.11)		
14/02/2023	REI - GABINETE DA REITORIA (11.02.37.07)		
15/02/2023	REI - PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO E ORCAMENTO (11.02.37.11)		
15/02/2023	REI - GABINETE DA REITORIA (11.02.37.07)		
15/02/2023	REI - PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO E ORCAMENTO (11.02.37.11)		
16/02/2023	REI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (11.02.37.11.04)		
16/02/2023	REI - COORDENADORIA DE LICITACAO E COMPRAS (11.02.37.11.04.06)		

SIPAC Copyright © 2005-2023 UFRN | Ifes - Diretoria de Tecnologia da Informação - (27) 3357-7515 | ifes-sipac03.cefetes.br.sipac03

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ifes.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](https://sipac.ifes.edu.br/public)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - GABINETE DA REITORIA**



OFÍCIO Nº 38/2023 - REI-GAB (11.02.37.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 13 de fevereiro de 2023.

Ao Diretor de Administração
Sr. Vitor Loyola Prest

Prezado,

Considerando que o Ifes firmou acordo de cooperação técnica com o Instituto Cultural Vale para a realização da Exposição "O Extraordinário Universo de Leonardo da Vinci", que acontecerá entre as datas de 07/03/2023 à 06/05/2023.

A exposição tem sua primeira apresentação aqui no Espírito Santo e está previsto um público estimativo diário de 800 (oitocentas), pessoas.

Tendo em vista que durante a exposição divulgaremos o projeto da Cidade da Inovação, solicito a confecção de camisas personalizadas para os servidores que estarão envolvidos nesta atividade ao longo dos 2 (dois), meses, conforme Termo de Referência em anexo.

Cordialmente,

(Assinado digitalmente em 13/02/2023 19:37)

DENNIS CAZELI FERREIRA

ASSESSOR - TITULAR

REI-ATC (11.02.37.02)

Matrícula: 2650431

Processo Associado: 23147.001211/2023-03

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **38**, ano: **2023**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **13/02/2023** e o código de verificação: **0f39e79a97**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO
Setor Solicitante: Assessoria Técnica
Responsável pela Solicitação: Dennis Cazeli Ferreira

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada, sob demanda, na prestação de serviços de confecção de camisas para utilização durante a realização da Exposição “O Extraordinário Universo de Leonardo da Vinci”, que acontecerá na Cidade da Inovação.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 O Ifes firmou acordo de cooperação técnica com o Instituto Cultural Vale para a realização da Exposição “O Extraordinário Universo de Leonardo da Vinci”, que acontecerá entre as datas de 07/03/2023 à 06/05/2023.

2.2 A exposição tem sua primeira apresentação aqui no Espírito Santo e está previsto um público estimativo diário de 800 (oitocentas), pessoas.

2.3 Tendo em vista que durante a exposição divulgaremos o projeto da Cidade da Inovação, solicito a confecção de camisas personalizadas para os servidores que estarão envolvidos nesta atividade ao longo dos 2 (dois), meses.

3 DO DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.
1	Camisa adulto malha pv, gola polo, com silk no peito e lateral frente. Tamanhos variados em P, M, G e GG.	Serv	50

4 DOS PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 As Camisas deverão ser confeccionadas e entregues até o dia 06/03/2023, na Cidade da Inovação, situada à Avenida Anísio Fernandes Coelho, 1260 – Jardim da Penha – Vitória – ES – CEP 29.060-670.

5 DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do serviço.

5.2 São atribuições da Fiscalização, entre outras:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

5.2.1 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do serviço, bem assim indicar as ocorrências verificadas.

5.2.2 Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do serviço e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações.

5.2.3 Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

5.2.4 Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

5.3 A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

6 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, mediante recibo, o objeto deste termo será recebido das seguintes formas:

6.1.1 provisoriamente, imediatamente após a conclusão de cada ordem de serviço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade.

6.1.2 definitivamente, em até dez dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

6.2 Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste Termo de Referência serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada poderá incorrer em multa, conforme disposto no item 10.

6.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução contratual, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou contrato.

7 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, em até dez trinta dias após cada recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

7.1.1 As notas fiscais e os documentos exigidos neste Termo, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente ao requisitante do serviço.

7.1.2 A nota fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e o Contratante, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, deve notificar a Contratada a substituí-la em até 3 dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Prestar os serviços na forma e prazo estipulados deste Termo e/ou ordem de fornecimento, em local e horário, previamente, determinados pelo Contratante.

8.2 Responsabilizar-se pela equipe de funcionários, bem como pelo transporte de materiais e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

equipamentos necessários à prestação dos serviços.

8.3 Enviar à Fiscalização, com antecedência mínima de 12 horas do início do evento, relação com nome, número do RG e CPF de cada um dos profissionais que prestará serviços no evento, bem como os dados da placa e do modelo dos veículos que serão utilizados para o transporte do material.

8.4 Instruir os seus profissionais quanto à prevenção de acidentes e incêndios, assumindo, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho.

8.5 Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme o caso.

8.6 Providenciar a imediata troca de qualquer material ou equipamento julgado inadequado ou que não atenda às necessidades do IFES durante a realização do evento.

8.7 Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante.

8.8 Visitar o local e verificar junto à Fiscalização os protocolos peculiares de cada solenidade, com antecedência mínima de 2 dias úteis do início do evento.

8.8.1 A Contratada deverá, ainda, estar com os equipamentos em funcionamento no mínimo 2 horas antes do início de cada evento, os quais deverão ser recolhidos ao final, sem ônus adicional para o Contratante.

8.9 Fornecer todo o material necessário para a realização dos serviços, tais como mesas, toalhas, copos finos (em cristal ou vidro), talheres, louças, pratarias, balde de gelo, bandejas, réchauds, samovar, suqueira, guardanapos, gelo, caixas térmicas, fornos, fogões, fritadeiras e outros.

8.10 Orientar os seus empregados quanto à conduta na prestação dos serviços, observando-se as normas e regulamentos internos do Contratante, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.11 Comunicar à Fiscalização, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços.

8.12 Manter limpo o local em que foram realizados os serviços de qualquer dos itens contratados.

8.13 Responsabilizar-se pela equipe de funcionários e pela logística para prestação dos serviços.

8.14 Independentemente do horário de início e término da prestação dos serviços, a Contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte de seus profissionais.

8.15 Substituir/refazer, imediatamente, às suas expensas, os produtos/serviços/materiais recusados ou que vierem a ser recusados.

8.16 Recolher, no final da prestação dos serviços, o óleo de cozinha empregado na preparação de alimentos, caso o tenha utilizado nas copas do IFES, sendo proibido que seja despejado na rede de esgoto.

8.17 Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à prestação dos serviços, bem como atender suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

8.17.1 Os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados serão considerados injustificados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.

8.18 Manter sede, filial ou escritório de atendimento no Espírito Santo.

8.19 Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone, fax e e-mail



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

8.20 Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.21 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com o IFES.

8.22 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao IFES ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.23 A Contratada não será responsável:

8.23.1 Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

8.23.2 Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos neste TR.

8.24 O TST não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.

9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 O IFES, após a emissão da nota de empenho, compromete-se a:

9.1.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso dos funcionários da Contratada às dependências do IFES relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;

9.1.2 Promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado; e

9.1.3 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados, desde que atendidas às obrigações contratuais

10 DAS PENALIDADES

10.1 Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, quanto aos prazos de entrega dos serviços, inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes serão a ela aplicadas segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

INFRAÇÃO		
SEQ.	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do termo de referência, contrato, ou instrução do fiscalizador, não previstos nesta tabela, que não acarrete prejuízos ao Ifes, por ocorrência.	1
2	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do termo de referência, contrato, ou instrução do fiscalizador, não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por ocorrência, limitada sua aplicação a 02 (dois) ocorrências .	2
3	Deixar de cumprir o prazo para a entrega do material ou execução do serviço, por dia, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias . Após esse prazo será considerado inexecução total ou parcial do contrato conforme o caso.	2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

4	Inexecução total do contrato.	3
5	Inexecução parcial do contrato.	4

GRAU	SANSÃO CORRESPONDENTE
1	Advertência por escrito
2	Multa moratória de 0,5% por dia sobre o valor total do material entregue com atraso.
3	Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, bem como a aplicação da penalidade de Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Ifes, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
4	Multa compensatória de 20% (vinte por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, sem prejuízo das demais cominações legais.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O não cumprimento do disposto neste termo, implicará a aplicação das penalidades cabíveis consoante ao que dispõe a lei 8.666/1993 e suas alterações;

11.2 Fica assegurado à contratante o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

11.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o IFES não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Dennis Cazeli Ferreira

Assessor Técnico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I





Emitido em 13/02/2023

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 7/2023 - REI-GAB (11.02.37.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/02/2023 19:37)

DENNIS CAZELI FERREIRA

ASSESSOR - TITULAR

REI-ATC (11.02.37.02)

Matrícula: 2650431

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: **2023**, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: **13/02/2023** e o código de verificação: **e2c52ee08f**

Cliente: IFES (Instituto Federal do Espírito Santo) - Dennis C.

Item: CAMISA GOLA POLO ESTAMPADA

Informações das camisas:

- Tecido: Malha Piquet
- Cor das camisas: Brancos com detalhes verdes a definir.
- Fechamento: Botões
- Manga: Curta com punho elástico
- Tamanhos Variados do P ao GG

ESTAMPA EM SILK:

1ª Logomarca (peito esquerdo).

2ª Logomarca (peito direito).

Até 07 Cores.

Quantitativo sendo: 50 Peças de camisas.

Valor unitário com desconto R\$ 79,90

Valor total: R\$ 3.995,00

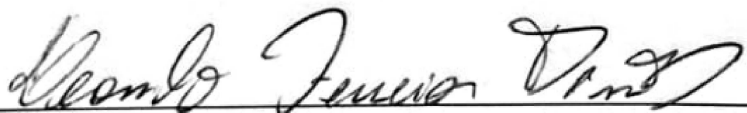
Mínimo: 50 peças

Confecção em 30 dias uteis a partir do pagamento.

Formas de pagamento:

Padrão: 50% de entrada e o restante na entrega.

Validade: 10 dias corridos.


Vila Velha-ES, 13 de Fevereiro de 2023



CNPJ : 34.121.352/0001-17

Orçamento (Confecção de uniformes)



Cliente: IFES
Contato: Dennis Cazeli

Modelo: CAMISA GOLA POLO PERSONALIZADA.

Características:

Tecido: Malha Piquet 40% algodão 60% poliéster.

SILK:

Estampa 1: Logomarca, lado esquerdo do peito - até 10x10cm

Estampa 1: Logomarca, lado direito, tamanho grande.

Quantidade de cores: até 7.

Cor da camisa: Branco

Detalhes: pati e para suor – verde limão.

Abertura: dois botões

Manga: curta com punho branco.

Tamanhos: PP, P, M, G, GG.

Quantidade: 50

Valor unitário (pedido mínimo de 10 unidades): R\$ 80,00 (PP ao GG)

Valor unitário com desconto (50 unidades): R\$ 70,00 (PP ao GG)

Valor total: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

Prazo de confecção: A combinar

Formas de pagamento:

Opção 1: Pagamento de 50% de entrada e 50% na retirada.

Opção 2: Pagamento após entrega do pedido.

Todos os gastos já estão inclusos no preço total (Impostos, nota fiscal, despesas de operação entre outros).

Data do orçamento: 11-01-2023

Validade do orçamento: 07 dias úteis.

Responsável: Aline R Sodré.

Endereço: Rua Areobaldo Bandeira, 190, térreo, Maruípe, Vitória - ES Contato 27 9.9506-4433 // 3100-1927 // 9.2000-3916//CNPJ: 13.207.638/0001-40



PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social da empresa: LUCINEIDE BASTOS DOS SANTOS 71045023515

CNPJ: 44.574.901/0001-62

Contato: LUCINEIDE BASTOS

Telefone / Fax: (27) 99843-9078

E-mail: LUCINHABASTOS9@GMAIL.COM

Prazo de execução: 35 dias uteis

Contato/Cliente: Denis, IFES (Instituto Federal do Espírito Santo) Vitória – ES.

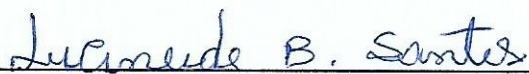
Validade da Proposta: 10 dias

Optante pelo simples: (X)SIM ()NÃO

ITEM	MATERIAIS	UN	QUANT	Valor Unidade	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviço de confecção de camiseta tipo polo, confeccionada em malha pique pa 60/40 gramatura da malha 180 g/m2, nas cores branca e azul com plato verde lima, com manga curta, sem bolso no lado esquerdo, estampa IFES lado peito, estampa 2 grande a definir , nos tamanhos P, M, G e GG (cliente define a listagem final).	camisas	50	R\$ 89,90	R\$ 4.495,00

OBSERVAÇÕES:

1. O pagamento: Depósito em conta, PIX, Pic Pay, Valor integral com 2% de desconto antecipado, ou 50% de entrada e o retante no ato da entrega.
2. No preço proposto, já estão inclusos todos os fatores formadores de preço, tais como: impostos, **FRETE**, contribuições sociais, lucro, etc.


LUCINEIDE BASTOS DOS SANTOS
Vitória, 10/02/2023.



Emitido em 13/02/2023

PROPOSTA Nº 7/2023 - REI-GAB (11.02.37.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/02/2023 19:37)

DENNIS CAZELI FERREIRA

ASSESSOR - TITULAR

REI-ATC (11.02.37.02)

Matrícula: 2650431

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: **2023**, tipo: **PROPOSTA**, data de emissão: **13/02/2023** e o código de verificação: **6102e324ff**

RESUMO

ESTIMATIVA DE PREÇOS										
ITEM	UNIDADE	QUANT	LUCINEIDE BASTOS DOS SANTOS		ATELIÊ ROCHA SODRÉ		LFP ESTAMPARIA E CAMISARIA		MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR TOTAL
			Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total		
1	UNIDADE	50	R\$ 89,90	R\$ 4.495,00	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00	R\$ 79,90	R\$ 3.995,00	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00

Informo que o VALOR MÉDIO TOTAL encontrado para o atendimento à solicitação constante do presente processo é de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) e que a estimativa foi calçada junto a atas de registro de preços existentes.

Em, 13/02/2023.

Dennis Cazeli Ferreira



Emitido em 13/02/2023

PLANILHA Nº 7/2023 - REI-GAB (11.02.37.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/02/2023 19:37)

DENNIS CAZELI FERREIRA

ASSESSOR - TITULAR

REI-ATC (11.02.37.02)

Matrícula: 2650431

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: 2023, tipo: **PLANILHA**, data de emissão: 13/02/2023 e o código de verificação: **ad872a149b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**



DESPACHO Nº 241/2023 - REI-DA (11.02.37.11.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 14 de fevereiro de 2023.

À Pró-Reitoria de Administração e Orçamento

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de camisas para utilização durante a realização da Exposição “O Extraordinário Universo de Leonardo da Vinci”, que acontecerá na Cidade da Inovação, informo a possibilidade de atendimento da demanda, com a consequente realização da despesa via Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Diante do exposto, solicito que seja atestada a disponibilidade orçamentária para atendimento, no valor total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 14/02/2023 09:39)

VITOR LOYOLA PREST

DIRETOR - TITULAR

REI-DA (11.02.37.11.04)

Matrícula: 1913963

Processo Associado: 23147.001211/2023-03

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **241**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **14/02/2023** e o código de verificação: **5695763e26**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**



DESPACHO Nº 124/2023 - REI-PROAD (11.02.37.11)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 14 de fevereiro de 2023.

Ao Magnífico Reitor

Sr. Jadir José Pela

Prezado Senhor,

Encaminho o processo para aprovação do Termo de Referência e sinalização quanto à viabilidade do atendimento da demanda.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 14/02/2023 15:24)

LEZI JOSE FERREIRA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

REI-PROAD (11.02.37.11)

Matrícula: 270181

Processo Associado: 23147.001211/2023-03

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **124**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **14/02/2023** e o código de verificação: **78b1f05568**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - GABINETE DA REITORIA



DESPACHO Nº 303/2023 - REI-GAB (11.02.37.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 15 de fevereiro de 2023.

À Pró-Reitoria de Administração e Orçamento

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de camisas para utilização durante a realização da Exposição “O Extraordinário Universo de Leonardo da Vinci”

Senhor Pró-Reitor,

Considerando o constante no presente processo, informo que **APROVO** o Termo de Referência referente à confecção de camisas personalizadas para a Exposição “O Extraordinário Universo de Leonardo da Vinci”.

Isto posto, enviamos para os encaminhamentos necessários quanto ao pleito em questão.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 15/02/2023 09:04)

JADIR JOSE PELA

REITOR

Processo Associado: 23147.001211/2023-03

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **303**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **15/02/2023** e o código de verificação: **437ae856e5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 71/2023 - REI-PROAD (11.02.37.11)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 15 de fevereiro de 2023.

Ao Magnífico Reitor,

Sr. Jadir José Pela,

Solicitamos a Vossa Senhoria a devida autorização para o atendimento à solicitação contida no presente processo administrativo, informando ainda que a despesa ocorrerá a conta do:

Programa de Despesa: 171113

Elemento de Despesa: 339039

Fonte: 100

PI: F20RLP06JPP

Valor: R\$ 3.500,00

Att,

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 15/02/2023 14:38)

LEZI JOSE FERREIRA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

REI-PROAD (11.02.37.11)

Matrícula: 270181

Processo Associado: 23147.001211/2023-03

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **71**, ano: **2023**, tipo: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, data de emissão: **15/02/2023** e o código de verificação: **56e922a24b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - GABINETE DA REITORIA



DESPACHO Nº 306/2023 - REI-GAB (11.02.37.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 15 de fevereiro de 2023.

À Pró-Reitoria de Administração e Orçamento

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de camisas

Senhor Pró-Reitor,

Considerando o constante no presente processo, informo que **AUTORIZO** a realização da despesa no valor de R\$ 3.500,00, referente à solicitação de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de camisas para utilização durante a realização da Exposição “O Extraordinário Universo de Leonardo da Vinci”, que acontecerá na Cidade da Inovação.

Isto posto, enviamos para os encaminhamentos necessários quanto ao pleito em questão.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 15/02/2023 15:45)
JADIR JOSE PELA
REITOR

Processo Associado: 23147.001211/2023-03

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **306**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **15/02/2023** e o código de verificação: **1ceb2989a9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO E ORCAMENTO**



DESPACHO Nº 126/2023 - REI-PROAD (11.02.37.11)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 16 de fevereiro de 2023.

À Diretoria de Administração;

Prezado Diretor,

Considerando a aprovação da despesa, encaminhamos o processo para as providências necessárias.

Atenciosamente.

(Assinado digitalmente em 16/02/2023 08:43)

LEZI JOSE FERREIRA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

REI-PROAD (11.02.37.11)

Matrícula: 270181

Processo Associado: 23147.001211/2023-03

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **126**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **16/02/2023** e o código de verificação:
233571616a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**



DESPACHO Nº 249/2023 - REI-DA (11.02.37.11.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 16 de fevereiro de 2023.

À Coordenadoria de Licitações e Compras

Prezados,

Considerando o ateste de disponibilidade orçamentária do Pró-Reitor de Administração e Orçamento e a autorização do Magnífico Reitor para realização da despesa, solicito que seja providenciada verificação da regularidade fiscal e jurídica do fornecedor detentor da proposta mais vantajosa, e posterior lançamento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 16/02/2023 08:51)

VITOR LOYOLA PREST

DIRETOR - TITULAR

REI-DA (11.02.37.11.04)

Matrícula: 1913963

Processo Associado: 23147.001211/2023-03

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **249**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **16/02/2023** e o código de verificação: **70dec6cbac**